



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quarta-feira • 8 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site: www.formosadoriopreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Portaria SEMMARH Nº 001/2019** - Retifica a Portaria SEMMARH nº 002/2018, publicada em 12 de setembro de 2018, válida em até 12 de setembro de 2020.
- **Resolução COMDEMA N º 003/2019** - Retifica a Resolução COMDEMA nº 007/2018, publicada em 12 de setembro de 2018, válida em até 12 de setembro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

PORTARIA SEMMARH Nº 001/2019

Retifica a Portaria SEMMARH nº 002/2018, publicada em 12 de setembro de 2018, válida em até 12 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 08/2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMMARH - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.087, de 28 de maio de 2010, bem como a Lei Municipal nº 070 de 30 de setembro de 2009, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e a Lei Federal Complementar Nº 140 de 08/12/2011, tendo em vista o que consta do processo SEMMARH nº 2015-056/TEC/ASV-056, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retifica o Art. 1º da Portaria nº 002 de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, da seguinte forma:

Onde se lê: -

“Conceder Autorização da Supressão da Vegetação (ASV), válida por 02 (dois) anos, à empresa Savana Minérios do Brasil LTDA, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob nº 21.226.088/0001-34, residente na Rodovia BR-135, s/n KM 33, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000, para Supressão da vegetação nativa em área de Supressão da Vegetação Nativa em área de 15,80 (quinze hectares e oitenta ares), com coordenadas da poligonal, Área a ser Suprimida I - 8.772.605//484.082; 8.772.506//484.223; 8.772.419//484.162; 8.772.349//484.045; 8.772.285//483.922; 8.772.198//483.852; 8.772.157//483.837; 8.772.099//483.838; 8.772.041//483.868; 8.772.167//483.712 – 7,5432 ha; Área a ser suprimida II - 8.772.629//484.316; 8.772.539//484.439;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

8.772.096//484.083; 8.772.125//484.047; 8.772.014//483.958; 8.772.114//483.898; 8.772.147//483.897; 8.772.168//483.905; 8.772.237//483.961; 8.772.297//484.074; 8.772.375//484.203; 8.772.523//484.308 – 8,2568 ha; com um volume total de 470,78656 m³, cuja área total é de 1.703,05 ha (um mil setecentos e três hectares e cinco ares), devendo manter preservadas as espécies imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção, da Fazenda Yayú, localizada na região do Rochedo, Zona Rural de Formosa do Rio Preto, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes...”.

Leia-se:

“Conceder Autorização da Supressão da Vegetação (ASV), válida por 02 (dois) anos, à empresa Savana Minérios do Brasil LTDA, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob nº 21.226.088/0001-34, residente na Rodovia BR-135, s/n KM 33, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000, para Supressão da vegetação nativa em área de Supressão da Vegetação Nativa em área de 15,80 (quinze hectares e oitenta ares), com coordenadas da poligonal, Área a ser Suprimida I - 8.777.652//484.225; 8.772.519//484.195; 8.772.442//484.141; 8.772.376//484.030; 8.772.308//483.902; 8.772.213//483.826; 8.772.162//483.807; 8.772.090//483.808; 8.772.178//483.697; 8.772.610//484.064; 8.772.652//484.225 – 7,5432 ha; Área a ser suprimida II - 8.772.608//484.344; 8.772.526//484.458; 8.772.073//484.112; 8.772.012//483.989; 8.772.123//483.928; 8.772.142//483.927; 8.772.153//483.932; 8.772.214//483.980; 8.772.271//484.089; 8.772.352//484.224; 8.772.513//484.337 – 8,2568 ha; com um volume total de 470,78656 m³, cuja área total é de 1.703,05 ha (um mil setecentos e três hectares e cinco ares), devendo manter preservadas as espécies imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção, da Fazenda Yayú, localizada na região do Rochedo, Zona Rural de Formosa do Rio Preto, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes...”.

Art. 2.º - Ratifica os demais dispostos da Portaria SEMMARH Nº 002/2018.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

**Leanderson Fabrício Barreto de Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

RESOLUÇÃO COMDEMA N º 003/2019

Retifica a RESOLUÇÃO COMDEMA nº 007/2018, publicada em 12 de setembro de 2018, válida em até 12 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal nº 70 de 30 de setembro de 2009, Decreto Municipal nº 132 de 01 de Outubro de 2009, Resolução Cepram 4.579/2018 e no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015-035/TEC/LS-035**,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da RESOLUÇÃO COMDEMA nº 007/2018, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, da seguinte forma:

Onde se lê: -

“Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de **03 (TRÊS) anos**, a Savana Minérios do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.226.088/0001-34**, para desenvolver a atividade de **Extração de Quartzito e beneficiamento em brita com produção bruta de minério de 99.000 T/ano** no imóvel rural denominado Fazenda Yayú, localizada na BR 135, s/n Km 33, localidade do Rochedo, zona rural, no município de Formosa do Rio Preto-Ba, no entorno das Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)-(X/Y): -11°06'03"830// -45°08'27"675; -11°06'26"439// -45°08'33"405; -11°06'36"969// -45°08'46"265; -11°06'49"909// -45°10'11"915; -11°06'43"250// -45°12'34"175; -11°06'10"370// -45°10'00"175; -11°06'03"830// -45°08'27"675, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: ...”.

Leia-se:

“Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de **03 (TRÊS) anos**, a Savana Minérios do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.226.088/0001-34**, para desenvolver a atividade de **Extração de Quartzito e beneficiamento em brita com produção bruta de minério de 99.000 T/ano** no imóvel rural denominado Fazenda Yayú, localizada na BR 135, s/n Km 33, localidade do Rochedo, zona rural, no município de Formosa do Rio Preto-Ba, no entorno das Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000)-(X/Y): -11°06'11"427// -45°08'36"079; -11°06'14"117// -45°08'32"319; -11°06'28"853// -45°08'43"733; -11°06'30"825// -45°08'47"788; -11°06'27"223// -45°08'49"820; -11°06'26"601// -

Rua 02 de Julho nº 62 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2483/2121



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28**

45°08'49"830; -11°06'26"229// -45°08'49"693; -11°06'24"264// -45°08'48"094; -11°06'22"406// -45°08'44"507; -
11°06'19"765//45°08'40"042; -11°06'14"532// -45°08'36"311; -11°06'10"002// -45°08'40"005; -11°06'14"336// -
45°08'41"009; -11°06'16"838// -45°08'42"793; -11°06'18"998// -45°08'46"443; -11°06'21"182// -45°08'50"662; -
11°06'24"286// -45°08'53"186; -11°06'25"940// -45°08'53"796; -11°06'28"305//45°08'53"762; -
11°06'25"419//45°08'57"411; -11°06'11"353// -45°08'45"325; -11°06'10"002// -45°08'40"005, mediante o
cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:..."

Art. 2.º - Ratifica os demais dispostos da RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007/2018.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Leanderson Fabrício Barreto de Oliveira

Presidente do COMDEMA.

Rua 02 de Julho nº 62 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX (77)3616.2483/2121